(Conservatória registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Condeixa-a-Nova)

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 4/2024

Assunto: Delegação de competências no âmbito de Registo Civil

Data: 23-04-2024 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu nome Cláudia Sofia Carvalho Valentim, conservadora em substituição da Conservatória de Condeixa-a-Nova, delego funções, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competências para a prática dos seguintes atos, os quais exercem funções na conservatória de Condeixa-a-Nova:

César Nuno de Oliveira Pereira de Moura

Armando José Marques Simões

Adorinda Fernandes Pires

Amélia Maria Godinho de Paiva

Emilia Carril Antunes Marques

Idália Maria Branco dos Reis

- Efetuar a solenidade dos casamentos não urgentes e celebrados a pedido das partes na conservatória ou fora dela, dentro e fora do horário de funcionamento dos serviços, ou em sábado, domingo ou feriado,

- Retificação de registo apenas e só quando estamos perante desconformidade com o título que lhe serviu de base, nos termos do artigo 93 nº 1 código do registo civil.

- Procedimentos simplificados de sucessão hereditária, previstos nas alíneas a) b) e c) do nº 2 do artigo 210.º-A do Código do Registo Civil, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo.

- despachos de casamento e convenções antenupciais, quando ambos os nubentes forem exclusivamente nacionais portugueses

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de julho de 2023, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos oficiais até à data da sua publicação.

O conservador

(Cláudia Sofia Carvalho Valentim, conservadora em substituição na Conservatória de Condeixa-a-Nova)

IMP.IRN.F00.06 • Revisão: 0 • Data: 13-03-2019